



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 27/2021-PREG/UFDPar, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**TERCEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**

2º Semestre de 2021

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas); nº 21, de 5 de novembro de 2012 (SiSU); nº 19, de 6 de novembro de 2014; nº 9, de 5 de maio de 2017; nº 541, de 5 de junho de 2018; nº 1.117, de 1º de novembro de 2018; nº 493, de 22 de maio de 2020; os Decretos nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (ingresso), nº 9.034, de 20 de abril de 2017; as Leis nº 12.711, de 20 de agosto de 2012 (ingresso); nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Edital MEC nº 30, de 17 de maio de 2021, relativo à adesão ao processo seletivo da segunda edição de 2021 SISU, o Edital MEC nº 39, de 23 de junho de 2021, relativo ao processo seletivo da segunda edição de 2021 SISU, Edital nº 04/2021-UFDPar e Edital nº 21/2021- PREG/UFDPar, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos relativos a **TERCEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**, prevista no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), referente à segunda edição de 2021

## **1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1 Os candidatos listados, em anexo, convocados na **TERCEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**, deverão realizar os procedimentos da Matrícula Institucional, conforme o cronograma do Edital Nº 21/2021 - PREG/UFDPar, de 17 de agosto de 2021, encontrado em: <https://ufpi.br/editais-parnaiba/41980-sisu-2021-2-edital-de-selecao-de-candidatos-para-vagas-oferecidas-nos-cursos-de-graduacao-presencial-da-ufdpar>
- 1.2 A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no Sisu ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.3 O(A) candidato(a) que não proceder com realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme Edital nº 04/2021-UFDPar e Edital nº 21/2021-PREG-UFDPar, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- 1.4 O período de Matrícula Curricular está divulgado na página eletrônica: [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar), seguindo o Calendário Acadêmico da Instituição.

Parnaíba (PI), 15 de setembro de 2021.

**ASSINATURA NO ORIGINAL**

Profª Drª Gilvana Pessoa de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação